



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 Tel. (027) 556.1120 - CEP 29470-000

LEI Nº1010 /98

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento a "**IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA**" no Município conforme classificação abaixo:

080108482471059412000 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 50.000,00

**Art.2º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei serão os provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Qualquer obra ou compra de equipamentos ou material permanente terá que passar pela aprovação prévia do Legislativo

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 17/março/98.

ANTERO ANTENOR DE ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL

EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL

ÉRICO UMBERTO LIMA  
SEC.FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
(Em exercício)